

OFÍCIO nº. 276/2024- GP

Carambeí/PR, 10 de maio de 2024.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO GERAL 210/2024
10/05/2024 - Horário: 15:04

Exmo. Sr.

Ofício 276/2024-GP

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. ____/2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentaria, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Por atenção ao que dispõe o art. 15 da Resolução nº. 43/2001 – Senado Federal, requer seja o presente Projeto de Lei votado em regime de urgência e sem o atendimento das exigências regimentais, para que possa esta Municipalidade atender a transferência no presente ano e não incorrer em ilícito de responsabilidade fiscal.

Sem mais, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=A3 VALID RFB V5, OU=AR
UMA-SERVICES ADMINISTRATIVOS LTDA
OU=Videoconferencia, OU=
35517067000162, CN=ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localizador:
Data: 2024.05.10 13:12:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**ELISANGELA
PEDROSO
DE OLIVEIRA
NUNES:0327
4382906**

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI Nº 26/2024



PROTOCOLO GERAL 210/2024
10/05/2024 - Horário: 15:04

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) na forma em que especifica abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 07.002.0008.02430808.2101		Atividade: OPORTUNIZAR A PRIMEIRA INFÂNCIA VIDA COM QUALIDADE E DIGNIDADE E PROTEÇÃO
Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000- Equipamentos e material permanente	00957- Transferências de Outros Programas – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças Primeira Infância.	R\$51.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 51.000,00		

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do 1º § e 2º§ da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1467 de 07 de Julho de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, o seguinte:

Nº	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor	Recurso
2101	PRIMEIRA INFÂNCIA COM QUALIDADE E PROTEÇÃO	Atender a Primeira infância	Pessoas	50	R\$51.000,00	00957 – Transferências de Outros



						Programas – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e /ou Crianças Primeira Infância
--	--	--	--	--	--	---

Art4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1467 de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Orgão:		07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Programa:		0808 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
Indicadores:	Diminuir a evasão escolar	Unidade de Medida:	Pessoas
Medida Recente	300,0000		
Meta:	350,0000		
Ação:		2021 – PRIMEIRA INFÂNCIA COM QUALIDADE E PROTEÇÃO	
Produto:	Atender a Primeira Infância	Unidade de Medida	Pessoas
Vínculo		00957 – Transferências de Outros Programas – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e /ou Crianças Primeira Infância	
Ano	Meta Física		Meta Financeira
2022	150		
2023	170		0,00
2024	180		51.000,00
2025	190		0,00
Valor Total do Programa		690	51.000,00

Art.5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí/PR, 10 de maio de 2024

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274382
906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES 03274382906
ND: CN=BR, C=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS e CPF AS, OU=AQ=VALID RFB VS, OU=AR LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=Videoconferencia, OU=35517067000182, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES 03274382906
Razão: Elenco de assinaturas com os termos definidos por mim na assinatura neste documento
Localidade:
Data: 2024.05.10 13:14:33-03007
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Ínclitos Vereadores,

Douta Procuradoria,

É com grande satisfação que remeto a esta Casa de Lei o incluso Projeto de Lei nº. _____/2024 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

O Município de Carambeí/PR, por intermédio de sua Secretaria de Assistência Social, foi contemplado com um recurso do FIA - Fundo da Infância e Adolescência, deliberação nº. 047/2022 CEDCA intitulado Primeira Infância. Efetuado o aceite, no Plano de Ações, foi definido pela aquisição de equipamentos e material permanente e gastos com custeio, para ações relativas ao acompanhamento das famílias com crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos do Programa Nossa Gente Paraná, o qual atualmente é executado pelo CRAS em parceria com a rede de proteção da criança e do adolescente

Ainda no ano de 2023, adquirimos uma brinquedoteca para o CRAS, utilizando uma parte do recurso em questão. No presente momento, cuja implementação orçamentária se faz necessária, realizaremos a aquisição de todos os itens, porém a rubrica orçamentária de equipamentos e material permanente não existe na Ação Primeira Infância da Loa.

Sendo assim, observando a melhor técnica jurídica e contábil-financeira, é que pedimos gentilmente seja a presente autorizada, a fim de dar-se sequência a tão importante pauta pública.

Sem mais, acreditando no costumeiro empenho desta casa, despeço-me com os votos da mais alta estima.

Carambeí/PR, 10 de maio de 2024.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:032743
82906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
RG: 01819, CNPJ: 04.000.000/0001-90, OJ:Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OJ:RFB e
OPF AD, OJ:RAC VALID RFB VS, OJ:AR LIMA
SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OJ:
Videoconferência, OJ:35517067000182, CN:
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2024.05.10 13:14:50-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL